CÂMARA MUNICIPAL
MATOZINHOS
rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

PORTARIA

Nº 1.446/2025

MATOZINHOS/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador Gercy Gonçalves do Carmo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36, II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.140/2011;

CONSIDERANDO o Comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, ANO 133 - Nº 4, do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.937, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 3.947, de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Matozinhos, em decorrência dos feriados e pontos facultativos, nas seguintes datas:

a) Março/2025

03/03 - segunda-feira - Ponto Facultativo (Carnaval)

04/03 - terça-feira - Ponto Facultativo (Carnaval)

05/03 - quarta-feira - Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas)

b) Abril/2025

17/04 - quinta-feira - Ponto Facultativo (Quinta-Feira Santa)

18/04 - sexta-feira - Feriado Nacional (Sexta-Feira Santa)

21/04 - segunda-feira - Feriado Nacional (Tiradentes)

c) Maio/2025

01/05 - quinta-feira - Feriado Nacional (Dia do Trabalho)

02/05 - sexta-feira - Ponto Facultativo

d) Junho/2025

19/06 - quinta-feira - Feriado Municipal (Corpus Christi)
20/06 - sexta-feira - Ponto Facultativo

e) Agosto/2025

23/08 - sábado - Feriado Municipal (Aniversário de Matozinhos)

f) Setembro/2025

07/09 - domingo - Feriado Nacional (Independência do Brasil)

14/09 - domingo - Feriado Municipal (Jubileu do Senhor Bom Jesus)

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
ID: 107.536, PAULO CESAR BARBOSA SILVA(20/02/2025 11:47:31) Palavras:397
Cód. Autenticidade: 11W2.3747.130V.V10K.1250 - https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0

15/09 - segunda-feira - Feriado Municipal (Jubileu do Senhor Bom Jesus)

g) Outubro/2025
12/10 - domingo - Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil)
27/10 - segunda-feira - Ponto Facultativo (Dia do Servidor Público)

h) Novembro/2025
02/11 - domingo - Feriado Nacional (Finados)
15/11 - sábado - Feriado Nacional (Proclamação da República)
20/11 - quinta-feira - Feriado Nacional (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
21/11 - sexta-feira - Ponto Facultativo

i) Dezembro/2025
24/12 - quarta-feira - Ponto Facultativo
25/12 - quinta-feira - Feriado Nacional (Natal)
26/12 - sexta-feira - Ponto Facultativo
31/12 - quarta-feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Os serviços de vigilância funcionarão conforme programação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **21/02/2025 10:50:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1074.6750.1223.652U.1444**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **107.536** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 1.446/2025**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **20/02/2025 11:47:31**, contendo 397 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11W2.3747.130V.V10K.1250

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento**

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0